

Campinas (SP), 09 de fevereiro de 2026.

A

**Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
Itabaiana/SE**

**Pregão Eletrônico Nº 016/2025 (Retificado)
(Processo Administrativo nº 334/2025)**

Ref.: Pedido de Revisão e esclarecimento.

Ilmo. Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar pedido de **revisão, esclarecimento** acerca do **Anexo I - Termo de Referência - Item 06: Aparelho de Ultrassonografia**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

1. Das Revisões

Onde se lê: Possuir software de visualização volumétrica realística fetal com no mínimo 1 ponto de variação de focos de luz; Software para estudo do coração fetal em 3D utilizando a Correlação de Imagem Espaço temporal (STIC);

→ **Alterar para:** [RETIRAR]

→ **Justificativa:** Trata-se de uma tecnologia que necessita de transdutor volumétrico específico, não solicitado nesse descritivo técnico, a inclusão desse software irá apenas agregar custo ao equipamento, causando prejuízo aos cofres públicos.

Onde se lê: Transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2,0 a 5,0 MHz com pelo menos 160 elementos; 01 - Transdutores linear de banda larga que atenda a faixa de frequências aproximada de 4 a 12 MHz com no mínimo 210 elementos e com 50 mm;

→ **Alterar para:** Transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2,0 a 5,0 MHz com pelo menos 128 elementos; 01 - Transdutores linear de banda larga que atenda a faixa de frequências aproximada de 4 a 12 MHz com no mínimo 192 elementos e com 50 mm;

→ **Justificativa:** O número de elementos não é fator único para se garantir alto desempenho na aquisição de imagens, o tipo de multiplexação e o pós-processamento e tratamento da imagem devem ser considerados, por isso possuímos software para redução de artefatos do tipo "Speckle" de forma standard para este sistema de ultrassom, fornecendo precisão clínica e confiança de diagnóstico.

2. Do Esclarecimento

Onde se lê: Aquecedor de gel acoplado ao equipamento

Questiona-se: Será aceito aquecedor de gel externo com possibilidade de aquecimento simultâneo de 2 frascos de gel?

4. Do Pedido

Ante o exposto, requer-se:

1. **A revisão e/ou o devido esclarecimento** dos itens acima mencionados, de forma a garantir condições isonômicas de participação e assegurar ampla competitividade entre os licitantes;

O atendimento ao presente pleito contribui para a formulação de propostas tecnicamente adequadas às necessidades do órgão contratante, promovendo a seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, empresa de reconhecida atuação no mercado nacional, reitera seu interesse em participar do certame e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


MARLY SAYURI EISHIMA
GERENTE DE VENDAS PUBLICAS
RG N° 18.157.997-2 SSP/SP
CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Av. Pierre Simon DE Laplace, 965
Techno Park - CEP 13069-320
CAMPINAS - SP